



PROJETO DE LEI Nº 1.940/2017

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 3.090.526,91 (três milhões, noventa mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.090.526,91 (três milhões, noventa mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 35-COHAB- ARAUCÁRIA

UNIDADE: 01 -COHAB - ARAUCÁRIA

FUNCIONAL: 16.482.0014.1002 -Habitação de Interesse Popular, Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 2.772.084,81

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
44906100	0339	3076	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500.000,00
33903600	0333	3076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	16.000,00
33903900	0333	3076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
44905100	0334	3076	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.156.084,81

FUNCIONAL: 16.482.0014.2062 -MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 318.442,10

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
33903600	0338	3076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.850,64
33903900	0338	3076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	206.352,73
33904700	0338	3076	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUITIVAS	105.686,68
33903000	0338	3076	MATERIAL DE CONSUMO	3.552,05



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 1.940-17 - pág. 2/2

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2016.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de janeiro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 022/2017

Araucária, 26 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 1.940 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 3.090.526,91 (três milhões, noventa mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.940/2017**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da COHAB – Araucária, em virtude da apuração do Superávit Financeiro do Exercício de 2016 da Fonte 3076 que serão utilizados em ações de aquisição de imóveis para fins de futura instalação de loteamentos, para manutenção da estrutura administrativa e operacional da companhia e pagamentos de tributos gerados pelos resgates das aplicações financeiras da companhia para realização dessas ações.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

DFS

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR